

CHAMADA INTERNA Nº 01/2025**SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PPGACT/UFMG**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas (PPGACT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução nº 01/2024, de 12 de junho de 2024**, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo para o curso de Doutorado, conforme disponibilidade das agências de fomento (CAPES e FAPEMIG) e critérios estabelecidos neste edital.

1. FINALIDADE

Selecionar discentes regularmente matriculados no doutorado do PPGACT para concessão de bolsas e cadastro de reserva por 90 dias, de acordo com os critérios acadêmicos e socioeconômicos estabelecidos nesta chamada.

2. DAS DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS

2.1. A concessão de bolsas desta chamada será regida pela RESOLUÇÃO 01/2024 de 12 de junho de 2024, em conformidade com os artigos 13 e 14 da Resolução 02/2017 e da Resolução 08/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Minas Gerais, com os demais ordenamentos legais que regem a pós-graduação na UFMG e com as normas específicas das agências de fomento, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGACT/UFMG).

2.2. O acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos será permitido somente após atendidos os grupos prioritários 1 e 2 e mediante disponibilidade de bolsas.

As bolsas de doutorado poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de doutorado e pós-doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos.

3. DAS CONDIÇÕES ELEGÍVEIS

Poderão se candidatar discentes que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado no doutorado do PPGACT;
- Ter participado do processo seletivo do doutorado;
- Não ter reprovação registrada em disciplinas;
- Ter sido aprovado no exame de qualificação, caso esteja matriculado há mais de 27 meses;
- Não possuir aposentadoria ou ter usufruído anteriormente de bolsa de doutorado sem defesa de tese;
- Para bolsas FAPEMIG: residir na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo e cadastro reserva deverão ser realizadas no período de 01 a 06 de julho de 2025, exclusivamente por correio eletrônico (ppgact@farmacia.ufmg.br), em um único e-mail com o título: **"INSCRIÇÃO BOLSA DOUTORADO – CHAMADA INTERNA 01/2025 – [NOME COMPLETO]"**. Os arquivos anexados não deverão exceder o tamanho total de 10 MB.

4.1.1. Para renovação de bolsas já em andamento, o pedido poderá ser feito em fluxo contínuo, devendo ser solicitado 60 (sessenta) dias antes do término previsto do prazo de 12 meses. A documentação exigida é a mesma elencada no item 4.2 deste Chamada. O pedido de renovação deve ser encaminhado para o e-mail indicado no item 4.1, com o título: **"RENOVAÇÃO DE BOLSA DE [DOUTORADO/ – CHAMADA INTERNA 01/2025] - [NOME COMPLETO]"** As inscrições fora do prazo serão automaticamente desclassificadas.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados em arquivo PDF:

- a) Formulário de solicitação de bolsa (**Anexo I**);
- b) Currículo Lattes atualizado (**em formato PDF**);
- c) Cópia da carteira de trabalho (identificação, último vínculo e página seguinte em branco) ou documento equivalente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Declaração de nível socioeconômico emitida pela FUMP (**se aplicável**);

- f) Histórico escolar atualizado;
- g) Documentação comprobatória da produção científica (**ver Art. 9 e 10 da Resolução 01/2024**);
- h) Termo de compromisso assinado (**Anexo II**), quando não houver atividade remunerada.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em **três listas de prioridade**:

Prioridade 1:

Doutorandos ingressantes por ações afirmativas **ou** com vulnerabilidade socioeconômica (FUMP) e sem vínculo remunerado.

Critérios: pontuação de vulnerabilidade + produção científica.

Prioridade 2:

Doutorandos sem vínculo remunerado.

Critérios: produção científica – art. 10 da Resolução 01/2024

Prioridade 3:

Doutorandos com vínculo remunerado.

Critérios: conforme Art. 3, §6º e art. 10 da Resolução 01/2024.

Empates serão resolvidos por:

1. Maior tempo de matrícula;
2. Maior número de artigos como primeiro autor;
3. Maior idade.

6. PRAZOS

Período de inscrição: 01 a 06 de julho de 2025;

Período para solicitação de análise socioeconômica e preenchimento do questionário socioeconômico da FUMP): 07 à 09 de julho de 2025

Preenchimento do questionário socioeconômico: 16 a 22 de julho de 2025;

Entrega de documentos complementares à FUMP: 10 à 13 de julho de 2025

Prazo final para entrega da declaração da FUMP à Coordenação do PPGACT: 18 de julho de 2025;

Divulgação do resultado preliminar pela coordenação do programa: 01 de agosto de 2025;

Prazo para recursos junto à coordenação do programa: até 04 de agosto de 2025;

Resultado final, divulgado pela coordenação do programa: 05 de agosto de 2025;

Implementação das bolsas pela coordenação do programa: conforme disponibilidade e cronograma da agência de fomento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica aceitação plena dos termos desta chamada;
- A manutenção da bolsa dependerá do cumprimento contínuo dos critérios estabelecidos na Resolução 01/2024;
- Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGACT.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2025.

Prof. Adriano de Paula Sabino
Coordenador do PPGACT

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSA -- 2025
--

☐

MESTRADO

☐

DOUTORADO

Nome completo:	
Matrícula:	
Orientador:	
Ano de Entrada:	
Classificação no Processo Seletivo:	
Email:	
Telefone:	

Pretende solicitar análise () SIM

socioeconômica FUMP

() NÃO

Possui atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício ou outros rendimentos? *

() SIM

() NÃO

Atividade/Empresa:

Carga horária:

*Declaro que estou ciente da Resolução 08/2023 de 16 de novembro de 2023 da UFMG que estabelece as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da UFMG, normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências.

____/____/____

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF _____, residente no endereço
_____discente devidamente
matriculado/a no Programa de Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas da
Universidade Federal de Minas Gerais sob o número _____, em nível de
_____, declaro que **NÃO** possuo atividade remunerada ou outros
rendimentos no momento da assinatura do presente termo. Conforme a Resolução 08/2023 de
16 de novembro de 2023 da UFMG comprometo-me a comunicar, de imediato e a qualquer
tempo, ao PPGACT/UFMG, eventual alteração quanto a essa condição, estando ciente da
penalização cabível caso o fato seja omitido.

Belo Horizonte, ____/____/____

Ciência do orientador

Nome e Assinatura do/a Bolsista

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO FUMP

Preenchimento do questionário	07 a 09 de julho de 2025
Envio de documentos complementares (se necessário)	10 a 13 de julho de 2025 A partir de 10 de julho, exclusivamente para o envio de documentos complementares, caso solicitado pela FUMP. Todos os candidatos deverão preencher ou atualizar o questionário socioeconômico entre os dias 07 a 09 de julho.

As informações estão disponíveis no site: <https://fump.ufmg.br/questionario-socioeconomico/>

O preenchimento deve ser realizado no seguinte link conforme orientações da FUMP: <https://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>

O candidato que já preencheu um questionário socioeconômico para acesso a benefícios da graduação ou pós-graduação, **não** conseguirá preencher outro questionário. Portanto deve informar à Fump através do e-mail acolhimento@fump.ufmg.br ou através do telefone 3409-8470, se houver alteração em seu contexto familiar após o último estudo realizado, para ser gerado a lista de documentos de acordo com o contexto atual.